

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de Sao Paulo

Divisao de Despesas

Praça Jose Stamato Sobrinho, No. 45 - Centro - Bebedouro/SP. Cep. 14.701-900

C.N.P.J. - 45.709.920/0001-11

Fone/Fax: (17) 3345-9100

DATA 18/07/2024

PAGINA 1

PEDIDO - N. 004442 /2024-01

FORNECEDOR: 18993 ALEXANDRE ALBARELLO GIRONDI 18444346802 CNPJ: 35.257.221/0001-24 TELEFONE (17)996079221
ENDEREÇO : RUA CAPITAO JOSE DE CASTRO 400 SAO JOSE DO RIO PRETO SP FAX (17)996079221
BAIRRO : VILA ANCHIETA

ITEM	QUANTIDADE	DESCRICAO DO OBJETO	PROCESSO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1,0000	SER 000.00000.9826-01 MANUTENCAO E MECANICA EM GERAL Servico 01 referente a: confeccionar 04 tampas para vedar graxa do furo da ponta da balanca.R\$500,00 cada . Servico 02 referente a: soldar e torneiar para recuperacao, enchimento e usinagem de 02 alojamentos do retentor das mangas de eixo.R\$1.500,00 cada. . total de R\$5.000,00. FONTE : 01 TESOURO COD. APLICACAO: 1100000 GERAL	S02528 /2024	5.000,0000	5.000,00

Orgao : 24.04.00 DEPART. DE PREST. SERVICOS PUBLICOS

Condicao de Pagamento: 5 D.F.SEMANA

TOTAL PEDIDO -> 5.000,00

Prazo de Entrega : IMEDIATA

Local de Entrega : PRACA JOSE STAMATO SOBRINHO,45-PACO MUNICIPAL

Observacoes : MAQUINA 261/ SILVIO RENATO BARBOSA

Requisicoes : 27140/2024

Empenhos : 09372/2024

RESPONSAVEL :

TIAGO AMEROSIO ALVES





Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Ao:

Departamento de compras e licitação

A/C M.D. Presidente da Comissão de Compras e Licitações

TIAGO AMBRÓSIO ALVES

Bebedouro 15 de julho de 2024

Venho através do presente, informar a V. Senhoria que a requisição de número 27129/27140/2024 e orçamento para contratação de serviços/peças com dispensa de licitação segue em anexo pois, **Baseado na lei nº 14.133**, se trata de prestação de serviços/aquisição de equipamentos, nos casos de emergência pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial com base no disposto neste inciso. Temos a justificar, que em caráter emergencial de solucionar o atendimento a máquina 261. Será necessário a manutenção corretiva, e troca de peças, com **prioridade alta** para o veículo em questão, tendo em vista que o mesmo atende à demanda dos serviços prestados pela garagem municipal.

Desde já agradeço e subscrevo-me

SILVIO RENATO BARBOSA
Diretor da Garagem Municipal